



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 697, de 27 de maio de 2024.

SANCIONADA

“Declara Utilidade Pública Municipal a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do P.A Antônio Moreira gleba 02 - ATRPAM e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica Declarada de UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO P.A ANTONIO MOREIRA GLEBA 02 - ATRPAM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 19.958.890/0001-77, com sede no assentamento P.A Antônio Moreira, s/n, CEP: 77.890-000 zona rural, Município de Ananás, Estado do Tocantins, ficando asseguradas todos os direitos e todas as vantagens previstas em lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ananás, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Ananás

Publicado em 27/05/24

Matrícula nº 54724472

Assinatura

VALDEMAR

BATISTA

NEPOMOCENO:211

06312104

Assinado de forma digital
por VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312104
Dados: 2024.05.27 14:37:41
-03'00'

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal